



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DEFERIDO**

**INDICAÇÃO Nº 165/2.021**

27 / 08 / 2021

ASSINATURA

O VEREADOR HUGO JORGE DE SOUSA FREITAS "Huguinho do Silvio Jorge", no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, **INDICA** à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Ivaina Reis de Oliveira, que estude a possibilidade de conceder o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo (40% do salário-mínimo), aos servidores públicos municipais que se enquadrem na excepcionalidade do § 5º, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2.020.

## JUSTIFICATIVA:

Os servidores da área da saúde e de assistência social, pelo entendimento da LC 173/2020, são excluídos da regra geral de proibição do recebimento ou majoração de vantagem incorporada em seus vencimentos, temporariamente, enquanto perdure o estado de calamidade provocado pela pandemia de Covid-19. Tal disposição está franqueada no art. 8º, § 5º da legislação citada.

Como visto, nossa proposta que visa conceder uma vantagem provisória a esses servidores, nos moldes acima descritos, é perfeitamente cabível.

Diante do exposto, solicitamos à Senhora Prefeita Municipal, que estude com atenção essa nossa proposição e que procure atendê-la **já que tratamos de quarta reiteração da matéria indicada.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas – MG, 16 de agosto de 2021.

Autoria:

VEREADOR HUGO JORGE DE SOUSA FREITAS "Huguinho do Silvio Jorge"

Câmara Municipal de Conc. das Alagoas/MG
<b>PROTOCOLO</b>
Data: 16 / 08 / 2021
 ASSINATURA

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013